

第 26/2008 號行政命令**Ordem Executiva n.º 26/2008**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

在二零零八年八月十八日至二十日行政長官不在澳門期間，由經濟財政司司長譚伯源學士臨時代理行政長官的職務。

二零零八年八月十三日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 18 a 20 de Agosto de 2008, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, o Secretário para a Economia e Finanças, licenciado Tam Pak Yuen.

13 de Agosto de 2008.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 27/2008 號行政命令**Ordem Executiva n.º 27/2008**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

在二零零八年八月二十一日至二十二日行政長官不在澳門期間，由保安司司長張國華警務總監臨時代理行政長官的職務。

二零零八年八月十三日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 21 a 22 de Agosto de 2008, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, o Secretário para a Segurança, Superintendente-Geral Cheong Kuoc Vá.

13 de Agosto de 2008.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 223/2008 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 223/2008**

鑑於判給科達有限公司向衛生局手術室供應診療消耗品的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與科達有限公司訂立「向衛生局手術室供應診療消耗品」的執行合同，金額為\$4,516,034.00（澳門幣肆佰伍拾壹萬陸仟零叁拾肆元整），並分段支付如下：

2008年.....\$ 2,258,017.00

2009年.....\$ 2,258,017.00

Tendo sido adjudicado à «Four Star Company Limited», o fornecimento de material de consumo clínico para o Bloco Operatório dos Serviços de Saúde, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a «Four Star Company Limited», para o fornecimento de material de consumo clínico para o Bloco Operatório dos Serviços de Saúde, pelo montante de \$ 4 516 034,00 (quatro milhões, quinhentas e dezasseis mil e trinta e quatro patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008.....\$ 2 258 017,00

Ano 2009.....\$ 2 258 017,00